

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 2008.**

**ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUE TRATAM O ARTIGO 18 E O ANEXO V DA LEI Nº 2775, DE 16/07/1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Fica criado no item 10 do artigo 18 da Lei Municipal nº 2775, de 16/07/1991, o seguinte novo Setor:

“ .....  
Art. 18 - .....  
10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
    10.1. Divisão de Ensino  
.....  
    10.1.13. Setor de Supervisão de Ensino Médio e Ensino Profissionalizante  
.....”

**Art. 2º** Fica acrescido ao Anexo V da Lei nº 2775, de 16/07/1991, no item referente a Secretaria de Educação e Cultura, a seguinte nova Função Gratificada:

**ANEXO V**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

.....  
Chefe do Setor de Supervisão de Ensino Médio e Ensino Profissionalizante      FG-2  
.....

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu,

**HÉLIO MIACHON BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**AUTÓGRAFO N.º 4.533, DE 2008**  
(Projeto de Lei Complementar nº. 01/2008)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Fica criado no item 10 do artigo 18 da Lei Municipal nº 2775, de 16/07/1991, o seguinte novo Setor:

“ .....  
Art. 18 - .....  
10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
    10.1. Divisão de Ensino  
.....  
        10.1.13. Setor de Supervisão de Ensino Médio e Ensino Profissionalizante  
.....”

**Art. 2º** Fica acrescido ao Anexo V da Lei nº 2775, de 16/07/1991, no item referente a Secretaria de Educação e Cultura, a seguinte nova Função Gratificada:

ANEXO V

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

.....	.....
Chefe do Setor de Supervisão de Ensino Médio e Ensino Profissionalizante	FG-2
.....	.....

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 19 de Fevereiro de 2008.

**Vereador JOSÉ ROBERTO MACHADO**  
Presidente

**Ver. IVENS SABINO CHIARELLI**  
1º Secretário

**Ver. SALVADOR FRANCELI NETO**  
2º Secretário